



Prefeitura Municipal de
Serra Nova Dourada

O Desenvolvimento Começa Aqui - Gestão 2021-2024

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA

CNPJ: 04.204.945/0001-86

LEI MUNICIPAL Nº 408 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRA NOVA DOURADA
AFIXADO NO MURAL
EM 22/02/22
[Assinatura]
RESPONSÁVEL

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, NOS TERMOS DO ART. 41, ITEM II, ART. 42 E ART. 43, § 1º, à LOA do exercício de 2022.”

O prefeito municipal de Serra Nova Dourada - MT, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.202.444,63 (Dois milhões, duzentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) na forma do quadro abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria Mun. De Obras e Serviços

Unidade: 01 – Gab. Do Sec. Mun. De Obras e Serviços

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0100 – Transporte

Projeto/Atividade: 1.087 – RECONSTRUÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 1.882.171,73 (SALDO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 006/2021). FONTE RECURSO: 700

R\$ 320.272,90 (Recurso Próprio) FONTE DE RECURSO: 2.500

TOTAL R\$ 2.202.444,63

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, resultante de Superávit Financeiro apurado do exercício anterior por fonte de recurso: 2.500 – Recursos não vinculados de impostos no valor de **R\$ 320.272,90**.

Art. 3º. Os restantes dos recursos financeiros para cobrir o crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, resultantes do excesso de arrecadação de receitas de convênios não

Rua 03, s/nº, Centro, Serra Nova Dourada-MT, CEP: 78.668-000.

Fone (66) 3473-1008

e-mail: prefeitura_snd@hotmail.com